

**Lei do Executivo Municipal, nº 3011/2011 de 28 de março de 2011.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
UM MOTORISTA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1.º** -Fica o Município de Liberato Salzano, RS autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um Motorista, Padrão VII, Classe A, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de até 09 (nove) meses, conforme Lei Municipal 870/90 e 933/91 e suas alterações.

**Art.2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, será suportada pela seguinte Dotação:

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

2.035 – Manutenção das atividades da secretaria de Obras e Viação

3.1.90.11.01.00.00.0001.0-Vencimentos e Salários

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

**GILSON DE CARLI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
**VILSON CLÓVIS ALCHIERI**  
Sec. Indústria e Comércio